



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS E DO CREAS JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TAMBORIL – CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. UNIDADE ADMINISTRATIVA

- 2.1. SECRETARIA MUNICIPAL SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.

3. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição de materiais permanentes para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Tamboril-CE é fundamental para aprimorar a infraestrutura e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Estes materiais são essenciais para atender às demandas crescentes de atendimento social e garantir um ambiente seguro, confortável e eficiente para os usuários e profissionais dos serviços.

Os itens adquiridos visam garantir a continuidade e a melhoria dos atendimentos, assegurando que o CRAS e o CREAS disponham de todos os equipamentos e mobiliários necessários para o desenvolvimento de suas atividades diárias e eventuais, como atendimentos, reuniões, oficinas, palestras, ações comunitárias e eventos. A diversidade dos materiais, que inclui equipamentos de escritório, aparelhos eletrônicos, mobiliário, climatização, e itens de segurança infantil, reflete a ampla gama de serviços oferecidos por estas unidades e a necessidade de garantir condições adequadas para cada tipo de atividade.

Equipamentos como impressoras multifuncionais, estabilizadores, nobreaks e climatizadores são indispensáveis para o funcionamento adequado das unidades, permitindo maior eficiência, economia de recursos e segurança operacional. Já itens como cadeiras de rodas, assentos de elevação veicular infantil e bebê conforto são fundamentais para assegurar a acessibilidade e a segurança de todos os usuários, especialmente crianças e pessoas com mobilidade reduzida.

Além disso, a aquisição de mobiliário confortável e durável, como sofás, cadeiras sobre longarina e ventiladores, contribui para criar um ambiente acolhedor e adequado, melhorando a experiência dos usuários e o ambiente de trabalho dos profissionais.

Em resumo, a aquisição destes materiais permanentes é crucial para garantir que o CRAS e o CREAS continuem a prestar um atendimento de qualidade, promovendo a inclusão social e o bem-estar da população de Tamboril-CE. Estes investimentos representam um compromisso com a melhoria contínua dos serviços e com a dignidade dos cidadãos atendidos, além de contribuir para a eficiência e sustentabilidade das atividades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 4.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO



5.1. MENOR PREÇO POR LOTE

6. DO CRITÉRIO DA DIVISÃO DOS LOTES

6.1. Os critérios utilizados para a divisão dos lotes foram baseados principalmente nas funções características similares dos itens. Aqui estão os critérios detalhados para cada lote:

6.1.1. Lote 1: Equipamentos de Climatização e Ventilação

a) Critério: Itens que têm como função o controle de temperatura e a circulação de ar.

1 – Ar-Condicionado 9.000 BTUs

2 – Climatizador Evaporativo

3 – Ventilador, Tipo Coluna/Pedestal

b) Justificativa: Esses itens foram agrupados porque todos estão relacionados à climatização de ambientes, seja por refrigeração, ventilação ou umidificação. Eles são usados para ajustar o conforto térmico em espaços internos.

6.1.2. Lote 2: Móveis

a) Critério: Itens destinados ao mobiliário e conforto de assentos em ambientes diversos.

1 – Cadeira sobre Longarina

2 – Sofá 3 Lugares

3 – Cadeira de Rodas Alumínio

b) Justificativa: Esse grupo inclui itens que são principalmente utilizados para sentar-se ou para proporcionar conforto e acessibilidade. São móveis que servem para acomodação, tanto em contextos residenciais quanto em ambientes específicos como escritórios e instituições.

6.1.3. Lote 3: Equipamentos de Escritório

a) Critério: Equipamentos eletrônicos utilizados em ambientes corporativos ou de trabalho.

1 – Impressora Multifuncional 3 em 1

2 – Estabilizador de 1000VA

3 – Nobreak

4 – Televisão Smart TV LED 32 polegadas

a) Justificativa: Esses itens são comuns em ambientes de escritório e foram agrupados por sua funcionalidade dentro de contextos profissionais, focando em equipamentos de impressão, estabilização de energia, proteção contra quedas de energia e exibição de conteúdo digital.

6.1.4. Lote 4: Equipamentos para Eventos e Estruturas

a) Critério: Itens destinados à montagem de estruturas para eventos.

1 – Tenda Piramidal 03x03 sob medida

b) Justificativa: A tenda é um item especializado para eventos e montagem de espaços temporários. Por ser único na sua função e construção, foi colocado em um lote separado.

6.1.5. Lote 5: Produtos Infantis

a) Critério: Itens especificamente projetados para o uso de crianças.

1 – Assento de Elevação Veicular Infantil

2 – Bebê Conforto

3 – trocador e Banheira de Bebê

b) Justificativa: Esses itens são agrupados por serem produtos destinados ao cuidado e segurança infantil. Eles são desenvolvidos para atender a necessidades específicas de crianças, como transporte seguro e higiene.

6.2. **Resumo dos Critérios** – A divisão dos lotes foi realizada com base em:

a) **Função Principal dos Itens:** Equipamentos de climatização, móveis, equipamentos de escritório, produtos para eventos e itens infantis foram separados conforme suas principais aplicações.

b) **Semelhança nas Características Técnicas:** Itens que compartilham características técnicas ou de uso foram agrupados para facilitar a organização e potencial uso em contextos similares.

c) **Destinação de Uso:** Agrupamento baseado no ambiente ou público-alvo, como escritórios, eventos, ambientes domésticos, ou produtos voltados para crianças.

6.3. Esses critérios permitem uma organização lógica e eficiente, facilitando a identificação dos itens e o planejamento de sua utilização.



7. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E DOS VALORES MÉDIOS:

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9000 BTU/H E 2600W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1050W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)3.8; CICLO: FRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)500; FLUXO DE AR: (M³/H)450; GÁS REFRIGERANTE: R-410A - GÁS ECOLÓGICO; SERPENTINA: TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM PAINEL DE LED SENDO A ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TURBO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; GARANTIA PRAZO: 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). PAINEL DIGITAL. ITENS INCLUSOS: 01 AR-CONDICIONADO; MANUAL DE INSTALAÇÃO; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTE FIXAÇÃO DA EVAPORADORA; CONTROLE REMOTO SEM FIO; 02 PILHAS AAA.	UNIDADE	6	R\$2.646,33	R\$15.877,98
2	CLIMATIZADOR. EVAPORATIVO - GABINETE EM FIBRA DE VIDRO, ALERTAS PARA DIRECIONAMENTO DO AR DOTADAS DA FUNÇÃO SWING. RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CONTROLE DE NÍVEL. VAZÃO DE AR DE 30.000 M³/H, COM PAINEL ELÉTRICO / ELETRÔNICO DE CONTROLE DE VELOCIDADE DO VENTILADOR E VAZÃO DE AR, RUÍDO ENTRE 68 DB E 74 DBA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, PARA INSTALAÇÃO FIXA. TENSÃO 127V OU 220V-60HZ. INSTALAÇÃO E FRETE INCLUSO	UNIDADE	2	R\$18.158,33	R\$36.316,66
3	VENTILADOR, TIPO COLUNA/PEDESTAL - APLICAÇÃO ESCRITÓRIO/RESIDENCIAL, POTÊNCIA MOTOR 200W, VELOCIDADE MÍNIMA 1000 RPM, VELOCIDADE MÁXIMA	UNIDADE	2	R\$353,30	R\$706,60



1.450 RPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, CONSUMO ENERGIA 0.2 KW/H, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM.			
--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE
R\$52.901,24

LOTE 2 - MÓVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA SOBRE LONGARINA - MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO, COR: CINZA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, COMPRIMENTO: LONGARINA: APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA: APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ, COR LONGARINA: PRETO	UNIDADE	8	R\$596,30	R\$4.770,40
2	SOFÁ 3 LUGARES - CONSTRUÍDO SOBRE ESTRUTURA DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA E SECAGEM EM ESTUFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 24MM E ESTRUTURADA COM GRAMPOS DE 50MM DE COMPRIMENTO. A SUSTENTAÇÃO DO ESTOFAMENTO SERÁ FEITA POR PERCINTAS ELÁSTICAS, TIPO ITALIANA, APLICADAS POR PROCESSO AUTOMATIZADO QUE PROPORCIONA SEMPRE A MESMA TENSÃO ENTRE AS PEÇAS. ASSENTO CONFECCIONADO EM ESPUMA LAMINADA INJETADA A FRIO E CALANDRADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE DE 30 KG/M³ E ESPESSURA MÍNIMA DE 150 MM. ENCOSTO INTERLIGADO AOS BRAÇOS CONFECCIONADOS EM ESPUMA LAMINADA INJETADA COM A APLICAÇÃO DE FIBRAS SINTÉTICAS SILICONADAS E ISENTAS DE CFC, COM DENSIDADE DE 23 KG/M3 E ESPESSURA MÍNIMA DE 150 MM. BASE PARA 4(QUATRO) PÉS DE ALUMÍNIO DE 100MM DE ALTURA COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 700MM DE ALTURA X 2000MM DE COMPRIMENTO X 800MM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	3	R\$3.430,00	R\$10.290,00
3	CADEIRA DE RODAS ALUMINIO ATE 120 KG - CONFECCIONADA EM ALUMINIO AERONAUTICO TEMPERADO, COM PINTURA EPOXI, INDICADA PARA USUARIOS ATE 120 KG, DOBRAVEL EM X DUPLA, APOIO DE BRACOS REMOVIVEIS OU ESCAMOTEAVEIS; ESTOFAMENTO NYLON COM TENSIONAMENTO SE ASSENTO, COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM MINIMO 05(CINCO) CM DE ESPESSURA, FORRADA MESMO TECIDO INCORPORADA AO ASSENTO; CINTO (PELVICO, TORAXICO OU EM Y); GRANDES RODAS TRASEIRAS COM AROS DE PROPULSAO; FREIO BILATERAL; RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACICOS	UNIDADE	2	R\$4.250,03	R\$8.500,06



COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS; APOIO PARA PES COM REGULAGEM DE ALTURA. LARGURA ASSENTO 50CM. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, TER ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE QUAISQUER IMPERFEIÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO				
VALOR TOTAL DO LOTE				
R\$23.560,46				

LOTE 3 - EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 - IMPRIME, CÓPIA E DIGITALIZA. CAPACIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 4.500 PÁGINAS E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS.	UNIDADE	2	R\$1.906,83	R\$3.813,66
2	ESTABILIZADOR DE 1000VA - ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 300VA. FREQUÊNCIA: 60 HZ. VOLTAGEM: 115V. COR: PRETO, MATERIAL: PLÁSTICO. TOMADAS: 4 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136. BOTÃO LIGA/DESLIGA: TEMPORIZADO. PROTEÇÕES: - CURTO-CIRCUITO- SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA) - SUB/SOBRETENSÃO DE REDE. NESTAS OCORRÊNCIAS, O	UNIDADE	2	R\$573,33	R\$1.146,66
3	NOBREAK- ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 1200 VA. AUTONOMIA ESTIMADA (200 WATTS): 24 MINUTOS, POTÊNCIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL: 600 WATTS / 1200 VA. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V, TIPO DE FORMA DE ONDA: SENOIDAL APROXIMADA, CONEXÕES DE SAÍDA: (8) NBR 14136 (BATERIA DE RESERVA). TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V,220V. FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ +/- 2HZ. TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: NBR 14136. COMPRIMENTO DO CABO: 1.22 METROS, INTERVALO DE TENSÃO DE ENTRADA AJUSTÁVEL PARA AS PRINCIPAIS OPERAÇÕES: 92 - 156,180 - 270V, TIPO DE BATERIA: BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO: A PROVA DE VAZAMENTO, TEMPO DE RECARGA: TÍPICO 12 HORA(S), CARTUCHO DE SUBSTITUIÇÃO DE BATERIA: RBC5, QUANTIDADE DE RBC: 2, TEMPO DE AUTONOMIA TÍPICO EM MEIA CARGA: 16.3 MINUTOS (300 WATTS), TEMPO DE AUTONOMIA TÍPICO EM CARGA TOTAL: 4.4 MINUTOS (600 WATTS), TABELA DE AUTONOMIA: BACK-UPS RS. PAINEL DE CONTROLE: DISPLAY DE LED DE STATUS COM INDICADORES DE ON LINE : EM BATERIA : TROCA DE BATERIA E SOBRE CARGA. ALARME SONORO: SOAR ALARME QUANDO NA BATERIA : ALARME DISTINTO DE POUCA BATERIA : TOM DE ALARME CONTINUAMENTE SOBRE CARREGADO, CLASSE DE SURTO DE ENERGIA: 450	UNIDADE	4	R\$1.296,67	R\$5.186,68



	JOULES, PROTEÇÃO DE LINHA DE DADOS: PROTEÇÃO RJ-11 MODEM/FAX/DSL (LINHA SIMPLES DE DOIS FIOS), GARANTIA: 12 MESES.				
4	TELEVISÃO SMART TV LED 32 POLEGADAS - A CORES, SMART TV; COM CONVERSOR DIGITAL; TELA DE LED, PLANA; 32 POLEGADAS; COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1366 X 768 PIXELS; COM AJUSTES DE IMAGEM E ÁUDIO, RELÓGIO TIMER, SINTONIA AUTOMÁTICA DOS CANAIS; COM WEB BROWSER (NAVEGADOR); CONEXÕES DE ENTRADA: 2 HDMI,1 USB, 1 VÍDEO COMPOSTO,1 VÍDEO COMPONENTE, 1 ETHERNET (RJ45); CONEXÕES DE SAÍDA: 1 SAÍDA DE ÁUDIO; COM RECEPÇÃO PARA SINTONIA AUTOMÁTICA DOS CANAIS; COM RECEPÇÃO PARA VHF/UHF/CATV; SISTEMA DE CORES NTSC/PALM/PAL-L E DIGITAL; COM WI-FI; VOLTAGEM BIVOLT; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; CONTROLE REMOTO INCLUSO; MANUAL EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	2	R\$1.756,63	R\$3.513,26
VALOR TOTAL DO LOTE R\$13.660,26					

LOTE 4 - EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS E ESTRUTURAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TENDA PIRAMIDAL 03X03 SOBE MEDIDA - SEM CALHA (BRANCA). INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESTRUTURA: PRODUZIDOS COM TUBOS CHAPA EM AÇO TUBULAR COM MEDIDAS DE 13" A 18". PÉ DIREITO DE 3 (TRÊS) METROS. PINTURA AUTOMOTIVA ALUMÍNIO. MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE E FIXADA COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. AS JUNÇÕES SÃO UNIDAS POR SOLDA ELETRÔNICA NO SISTEMA MIG, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO. AS TENDAS POSSUEM LONAS DE COBERTURA EM PVC CALANDRADO, REFORÇO EM POLIESTER IMPERMEÁVEL, BLACK OUT SOLAR, ANTICHAMAS E ANTIMOFO E SÃO VULCANIZADAS EM ALTA TEMPERATURA. GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	2	R\$3.133,33	R\$6.266,66
VALOR TOTAL DO LOTE R\$6.266,66					

LOTE 5 - PRODUTOS INFANTIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ASSENTO DE ELEVAÇÃO VEICULAR INFANTIL - PARA CRIANÇAS DE 04 ATÉ 07 ANOS: CADEIRINHA DE BEBÊ (BANCO DE ELEVAÇÃO) PARA AUTOMÓVEL - CERTIFICADO PELO INMETRO. LARGURA APROXIMADA DE 42,00 CM. ALTURA APROXIMADA DE 67,00. E PROFUNDIDADE DE 47,00 CM. PESO: 3,00 KG. DISPOSITIVO DE RETENÇÃO PARA CRIANÇAS DA CATEGORIA UNIVERSAL PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOMÓVEIS.	UNIDADE	1	R\$1.592,33	R\$1.592,33



	APROVADO PARA USO GERAL EM VEÍCULOS E SE ADAPTA NA MAIORIA DOS ASSENTOS DE AUTOMÓVEIS. PREFERÊNCIA DE COR: PREDOMINANTE ESCURA, EX: PRETA. ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
2	BEBÊ CONFORTO - PARA CRIANÇAS DE ATÉ 01 ANO: BEBÊ CONFORTO: CADEIRA TIPO BEBÊ CONFORTO ATÉ 13 KG PESO SUPOSTADO DE CRIANÇAS ATÉ 13 KG; DEVERÁ POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO INMETRO; CINTO DE SEGURANÇA DE CINCO PONTOS; PROTETORES CONTRA IMPACTO DE CABEÇA E OMBROS. ESTRUTURA PLÁSTICA, FÁCIL INSTALAÇÃO LARGURA APROXIMADA DE 40,00 CM, ALTURA APROXIMADA DE 57,00 CM E PROFUNDIDADE DE 67,00 CM, PESO: 2,90 KG. PREFERÊNCIA DE COR: PREDOMINANTE ESCURA, EX: PRETA. ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES	UNIDADE	3	R\$945,87	R\$2.837,61
3	TROCADOR E BANHEIRA DE BEBÊ - CARACTERÍSTICAS: BANHEIRA DESMONTÁVEL. CAPACIDADE MÁXIMA DA BANHEIRA (BEBÊ + ÁGUA) = 20 KG. BANHEIRA 2 EM 1, O TANQUE PODE SER USADO NO SUPORTE OU FORA. SABONETEIRA E VÁLVULA PARA A SAÍDA DE ÁGUA. TAMPO-TROCADOR ALMOFADADO COM PROTEÇÃO LATERAL. PORTATOALHAS. ACOMPANHA REDUTOR DO BANHO. DIMEENSÕES: ALTURA: APROXIMADAMENTE 94 CM. LARGURA: APROXIMADAMENTE 60 CM. PROFUNDIDADE: APROXIMADAMENTE 80 CM. PESO: APROXIMADAMENTE 8,5 KG	UNIDADE	2	R\$1.458,67	R\$2.917,34
				VALOR TOTAL DO LOTE R\$7.347,28	

8. DO REFERENCIAL DE PREÇOS:

8.1. Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base na média dos preços coletados viabilizados para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto, conforme coletas de preços anexados nos autos deste processo.

8.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 103.735,90 (cento e três mil e setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

9. DA ESTIMATIVA DOS ITENS

9.1. Considerando o curso e objetiva viabilizar a execução das programações, sem prejudicar a finalidade precípua de estruturar a rede de serviços socioassistenciais, A título de aquisição dos itens abaixo relacionado para o equipamento CRAS M^a AUXILIADORA TIMBO ARAUJO, e CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL-CREAS. Ocorreu com recursos de transferência voluntária com a utilização dos recursos da programação N°231320320220001, N°231320320220002, recebido no Sistema Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), **para compras de itens adequado na PORTARIA N°69,24 DE JUNHO DE 2022, no qual veio destinado no espelho da programação compra de 26 itens do equipamento CRAS.** Ressaltamos que para os itens a serem comprados com os rendimentos, a secretaria do Trabalho e Assistência Social reuniu-se com o Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, e chegou a conclusão da compra de 13 itens.



10. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 10.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 10.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

11. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 11.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 11.3. Os produtos deverão ser entregues no local, prazo e quantidades previstas na ordem de compra emitida pela contratante.
- 11.4. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior e estar em linha de produção do fabricante ofertado e deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos.
- 11.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.
- 11.6. Deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia etc.), em português ou em inglês, necessária à instalação e à operação dos equipamentos.
- 11.7. Os produtos entregues deverão estar acompanhados de certificado de conformidade do INMETRO.

12. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 12.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 12.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 12.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.
- 12.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 12.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 12.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



12.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.13. A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



12.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

12.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

13. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

13.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

14. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

14.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

14.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



14.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

14.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

14.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

14.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

14.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

14.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

14.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

15.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

15.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



- 15.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 15.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 15.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 15.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 15.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 15.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 15.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 15.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 15.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 15.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 15.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 15.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 15.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 15.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Qualificação Econômico-Financeira

15.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

12.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

15.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{I - Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});}$$

$$\text{II - Solvência Geral (SG)} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); e}$$

$$\text{III - Liquidez Corrente (LC)} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante}).}$$

15.23. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

15.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.25.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

15.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

15.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15.27.1. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja entrega foi realizada, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência, conforme o caso

15.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

15.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, nas seguintes dotações:

a) 0801.08.122.0037.2.054 - Manutenção do Fundo do Trabalho e Ação Social, nos elementos de despesas nº 33903020 - Material de Consumo; 33903028 - Material de Consumo; 44905208 - Equipamentos e Material Permanente; 44905242 - Equipamentos e Material Permanente; 44905234 - Equipamentos e Material Permanente; 44905212 - Equipamentos e Material Permanente; 44905233 - Equipamentos e Material Permanente; 44905230 - Equipamentos e Material Permanente; 44905235 - Equipamentos e Material Permanente; fonte de recursos nº 1660000000 – transferência de recursos FNAS.

b) 0801.08.244.0237.2.065 - Manutenção do CRAS Serviço de Proteção e Atend. a Família, nos elementos de despesa nº 33903020 - Material de Consumo; 33903028 - Material de Consumo; 44905208 - Equipamentos e Material Permanente; 44905242 - Equipamentos e Material Permanente; 44905234 - Equipamentos e Material Permanente; 44905212 - Equipamentos e Material Permanente; 44905233 - Equipamentos e Material Permanente; 44905230 - Equipamentos e Material Permanente; 44905235 - Equipamentos e Material Permanente; fonte de recursos nº 1660000000 – transferência de recursos FNAS.

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Tamboril/CE, 27 de agosto de 2024

JESSICA RAYANE DA SILVA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL